



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Nota Técnica nº 51/2020 – Regular o dimensionamento das saídas de emergência em eventos temporários até a publicação da nova IN 9.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o seguinte:

a) A publicação da IN 24 com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020, estabelece os novos procedimentos para eventos temporários;

b) A IN 009 em vigor não trata do dimensionamento das saídas de emergência para eventos temporários com ou sem arquibancadas;

c) O dimensionamento constará na IN 9, que encontra-se em processo de revisão; e

d) A IN 1 com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 altera a classificação das ocupações dos imóveis, resolvo:

Acrescentar na IN 009/DAT/CBMSC os seguintes artigos:

I - Art. 65 A. O dimensionamento das saídas de emergência para os eventos temporários, conforme definidos na IN 24, realizados em locais cobertos e fechados nas laterais terão o dimensionamento conforme estabelecido para locais de reunião de público com concentração, considerando 2 pessoas / m² de área útil destinada ao público do evento.

II - Art. 65 B. O dimensionamento das saídas para eventos realizados ao ar livre e nos cobertos e abertos nas laterais deve ser realizado pela Equação 1:

$$\text{Eq (1) : } L = P / E$$

Onde:

L = largura mínima de saídas

P = população do evento

E = capacidade de escoamento

Parágrafo único. A capacidade de escoamento (E) adotada deve ser de:

I - 415 pessoas/metro para rotas de fuga horizontais; e

II - 350 pessoas/metro para rotas de fuga em escadas e arquibancadas.

III - Art. 110. Para aplicação das tabelas anexas deve ser adotada a similaridade com as ocupações definidas na IN 1 que passa a vigorar em 17 de fevereiro de 2020¹.

Nota 1 - Exemplos:

a - Para imóvel com ocupação F-11, conforme definido na IN 1, deve ser aplicado para fins de saída de emergência a classificação reunião de público com concentração.

b - Para imóvel com ocupação E-5 definida na IN 1, deve ser aplicado para fins de saída de emergência a classificação escolar geral.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC